

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 24/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17/12/2009 e nº 594 de 20/12/2017, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens I e II acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes; ou -Para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou -Diretamente à Companhia. <p>Exercício de voto por meio de escriturador ou dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à central depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os documentos à sede social da Sanepar, obedecido o prazo previsto (até o último dia de votação).</p> <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância:</p> <p>Gerência de Governança Riscos e Compliance – GGRC Rua Engenheiros Rebouças, 1376 Curitiba, Paraná CEP 80.215-900 E-mail: bdv@sanepar.com.br Telefone: (55) (41) 3330-3024/3951/3089/3929</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo – SP</p> <p>Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 24/04/2019

Deliberação Simples

2. Destinação de lucros conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Destituição do Conselheiro de Administração Francisco Feio Ribeiro Filho (Acionista Controlador)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Destituição do Conselheiro de Administração José Roberto Ruiz (Acionista Controlador).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por não ou abster-se, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.)

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Jacques Geovani Shinemann (Titular) - Acionista Controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rodrigo Sánchez Rios (Titular) - Acionista Controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Jacques Geovani Shinemann (Titular) - Acionista Controlador %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 24/04/2019

Rodrigo Sánchez Rios (Titular) - Acionista Controlador [] %

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Cansian Netto (Titular) - Acionista Controlador

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Luis Otavio Dias da Fonseca (Titular) - Acionista Controlador

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Laerzio Chiesorin Junior (Titular) - Acionista Controlador

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reginaldo Ferreira Alexandre (Titular) / Walter Luis Bernardes Albertoni (Suplente) Xp Gestão de Recursos Ltda.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Paulo Roberto Franceschi (Titular) / Ricardo Bertucci (Suplente) - Preferencialista - Xp Gestão de Recursos Ltda.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 24/04/2019

Telefone : _____